

Nº de Processo

008/2018

Setor: LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA  
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A  
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME  
CT 026/2018

PROTOCOLO Nº 22/2018

DIA 26/02/18

HORA 14:25

ASSINATURA SARA VACINSE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 8/2018

Data: 19/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 8

00002

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Ivan Regis Ziem		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

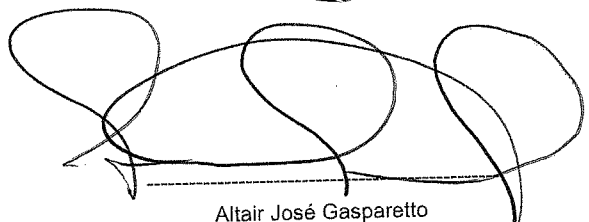
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12- 22-0001)	12.929,6000	155.155,20
				<b>Preço Total:</b>	<b>155.155,20</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**Processo Adm. nº:** 8/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

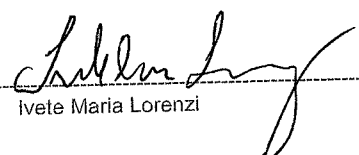
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	5.155,20
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	150.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>155.155,20</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	12.929,6000	155.155,20
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>12.929,6000</b>	<b>155.155,20</b>

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.

  
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000004  
⚡

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

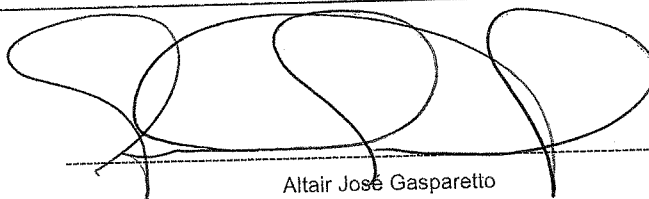
**A - Processo Nr.:** 8/2018  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**- Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

De.	Ja	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	5.155,20
22		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	150.000,00
<b>Total Previsto :</b>					<b>155.155,20</b>

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.



Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>Nº. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000005  
4

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2018  
Data do Processo Adm.: 25/01/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	35.030,00	5.155,20
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	13.479.768,83	150.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>155.155,20</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>155.155,20</b>

Pato Branco, Em 25/01/18.

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007  
6

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

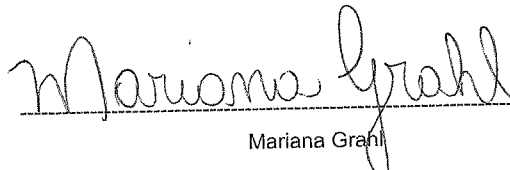
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 8/2018  
Número Processo / Ano: 8/2018  
Data do Processo: 26/01/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	35.030,00	5.155,20
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	13.479.768,83	150.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>155.155,20</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>155.155,20</b>

Pato Branco, Em 26/01/18

  
Mariana Grahl

000008  
/ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 524**

Data da Inscrição: 24/07/2015

Data da Renovação: 19/01/2018

Válido Até: 19/01/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M  
 Código: 1527 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 27/07/2015  
 Endereço: Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 860,  
 Bairro: Centro e-mail: clinicaeduardomenezes@gmail.com  
 Cidade: Francisco Beltrão Estado: PR País: Brasil  
 C.E.P.: 85601-270 Telefone: 4635241547 Fax:  
 CNPJ: 19.993.078/0001-82 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
 Responsável: Eduardo Henrique Marques Menezes Identificação:  
 Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	110/2017	31/01/2017	31/01/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	303860	28/07/2015	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	19.993.078/0001-82	31/03/2014	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	5094.9E04.2268.EA71	03/09/2017	02/03/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017178908-00	08/11/2017	08/03/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1141/2018	15/01/2018	16/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	134625077/2017	10/07/2017	26/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	11/01/2018	11/06/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	7611463	30/10/2014	
CONTRATO SOCIAL	20160936047	01/04/2016	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	s/n	11/01/2018	11/01/2019
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	s/n	11/01/2018	11/01/2019
F.G.T.S	2017122810394963342520	28/12/2017	26/01/2018
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	11/01/2018	11/06/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	11/01/2018	11/01/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2018

Ivan Regis Ziem



### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: **CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA. - ME**

Telefone: (046) 3524-1547

e-mail: clinicaeduardomenezes@gmail.com

Endereço Comercial: Av. Luiz Antonio Faedo, n. 672, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275.

C.N.P.J: 19.993.078/0001-82 *256*

Banco: SICCOB, Agência nº: 4342, Conta Corrente nº: 17774-1

Profissionais que executarão os serviços: Eduardo Henrique Marques Menezes  
Gabriela Traiano

Nº do conselho da categoria do profissional que executarã os serviços:

- Eduardo Henrique Marques Menezes CRM/PR n. 26.825 e CREMESC n. 21.539

- Gabriela Traiano CRM/PR n. 31.035

#### Procedimentos

Código	Descrição
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA → <i>360</i>

211060267

TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO

- 211060178 RETINOGRAFIA  
COLORIDA (BINOCULAR)
- 211060011 BIOMETRIA  
ULTRASSÔNICA
- 211060127 MAPEAMENTO DE  
RETINA
- 205020089 ULTRA-SONOGRAFIA DE  
GLOBO OCULAR / ORBITA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados: Quartas-féias e sextas-feiras (8hs às 18hs).

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Av. Luiz Antonio Faedo, n. 672, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275.

Francisco Beltrão/PR, 11 de janeiro de 2018.

*Eduardo L. M. Menezes*  
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES  
REPRESENTANTE LEGAL

**19.993.078/0001-82**  
**CLINICA DE OFTALMOLOGIA**  
**FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME**  
Av. Luiz Antonio Faedo - 672  
CEP 85601 275 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

**DECLARAÇÃO CAPACIDADE DE PRODUÇÃO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

A CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA. – ME, declara que possui capacidade para atender mensalmente o número de pacientes abaixo, relacionados por procedimento:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS MENSAIS</b>
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	40
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	40
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	40
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	40
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	40

Francisco Beltrão/PR, 11 de janeiro de 2018.

  
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES  
REPRESENTANTE LEGAL

0000-2  
f

17/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:41:52  
061619504 0231

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

Encargamento os interessados deverão depositar o valor de R\$ 30,00

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

sil, Agência: 0495-2, Conta Corrente: 18379-2. O comprovante de  
que ao Setor de Licitações.

=====

DATA	17/01/2018
VALOR DINHEIRO	30,00
VALOR TOTAL	30,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 19.993.078/0001 82

=====

NR.AUTENTICACAO 6.CAC.611.E1E.841.B52  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41 2 0783369 2**

1. EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 20/05/1983, natural de Rio de Janeiro/RJ, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Apto 402, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, portador da CI-RG/SESP/SC nº 2.653.898 e inscrito no CPF nº 041.011.799-48.

2. GABRIELA TRAIANO, brasileira, médica, maior, capaz, nascida em 16/07/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Monte Alegre, nº 126, Apto 503, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-345, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 6.957.103-4 e inscrita no CPF nº 050.826.669-67, únicos sócios da sociedade empresária CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.993.078/0001-82, com sede na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 860, Centro, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41 2 0783369 2 em 31/03/2014 e a última alteração registrada sob nº 20160936047 em 01/04/2016, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**  
**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA**

A partir do presente instrumento fica alterado o endereço da sede para a Av. Luiz Antônio Faedo, nº 672, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão/PR.

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO FORO**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

*(Handwritten signatures)*

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:17 SOB Nº 20175516073.  
PROTOCOLO: 175516073 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703377946. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

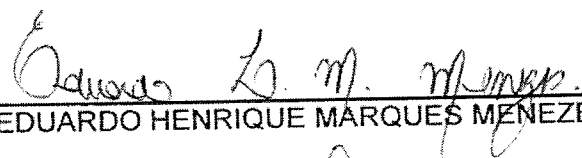
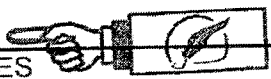
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

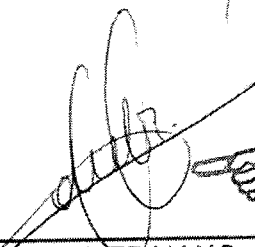

00004

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME  
CNPJ 19.993.078/0001-82  
NIRE 41 2 0783369 2

Francisco Beltrão/PR, 09 de agosto de 2017.

Lavrado em única via;

  
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES 

  
GABRIELA TRAIANO 

  
ANDRESSA CASTRO – Administradora não sócia 

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:17 SOB Nº 20175516073.  
PROTOCOLO: 175516073 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703377946. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00015  
3



Tabelionato Notarial  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

Selo: X5rVJ.mtXUJ.YJo5D - hphVO.UOYEx  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDUARDO HENRIQUE  
MARQUES MENEZES, GABRIELA TRAIANO e ANDRESSA CASTRO do que  
dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017

*Vitoria Silva de Deus*  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco José de F. - 35307-006  
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELONATO.NOTAR

Vitoria Silva de Deus



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:17 SOB Nº 20175516073.  
PROTOCOLO: 175516073 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703377946. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000016  
f

**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

1

ANDRESSA CASTRO, brasileira, advogada, nascida em 16/07/1981, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Apto 501, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, portador do CPF nº 030.500.199-05 e RG 5.855.024-8 SESP/PR;

EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, brasileiro, medico, nascido em 20/05/1983, solteiro, residente e domiciliado no Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, 1390, Apto 501, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, portador do CPF nº 041.011.799-48 e RG nº 2.653.898 SESP/SC, únicos sócios da sociedade empresária MENEZES & CASTRO CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.993.078/0001-82, com sede na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 860, Sala 03, Centro, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0783369 2 em 31/03/2014 e última Alteração Contratual sob nº 20150580312 em 16/01/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**  
**DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa na sociedade GABRIELA TRAIANO, brasileira, médica, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 16/07/1986, casada pelo regime de Separação Total de Bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na rua Monte Alegre nº 126, Apartamento 503, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-345, inscrita no CPF sob nº 050.826.669-67 e RG 6.957.103-4 SESP/PR;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE CAPITAL**  
A sócia ANDRESSA CASTRO, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas por venda onerosa, pelo valor nominal, a sócia ingressante GABRIELA TRAIANO;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO ENDEREÇOS DOS SÓCIOS**

Altera-se o endereço do sócio, EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES e da sócia cedente, nomeada administradora não sócia, ANDRESSA CASTRO para Rua Minas Gerais, nº 1390, Apto 402, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

**CLÁUSULA 4ª**  
**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social para Serviços de Oftalmologia, Clínica Médica, Cirurgias e Exames Complementares;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Altera-se o nome o nome empresarial para CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME;

**CLÁUSULA 6ª**  
**Da alteração do endereço da empresa**

Altera-se o endereço da empresa para Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 860, 1º andar, lote 02A, quadra 128, Centro, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão/PR;

**CLÁUSULA 7ª**  
**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica da sociedade, bem como a representação da entidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina PR., fica a cargo da sócia, GABRIELA TRAIANO, inscrita no CRM sob nº 031035/PR

**CLÁUSULA 8ª**  
**NOME FANTASIA**

A sociedade terá o nome fantasia de OFTALMOCLINICA FRANCISCO BELTRÃO;

**CLÁUSULA 9ª**  
**Quadro do Capital Social**

Em razão da presente cessão de cotas de capital, o quadro social apresenta a seguinte situação:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES	7.500,00	50,00	7.500,00
GABRIELA TRAIANO	7.500,00	50,00	7.500,00
TOTAL	15.000,00	100,00	15.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

3

### **CLÁUSULA 10ª**

#### ***Da administração e nomeação de administrador não sócio***

A administração da sociedade será exercida, individualmente, pelos sócios, EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES e GABRIELA TRAIANO, ou pela administradora ora nomeada – não sócia – ANDRESSA CASTRO, brasileira, advogada, nascida em 16/07/1981, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Apto 402, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, portador do CPF nº 030.500.199-05 e RG 5.855.024-8 SESP/PR, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

### **CLÁUSULA 11ª**

#### ***Da declaração de desimpedimento***

Os sócios administradores EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, GABRIELA TRAIANO e a - não sócia – ANDRESSA CASTRO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

### **CLÁUSULA 12ª**

#### **DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Subcláusula primeira:

Declaram os sócios que a distribuição dos lucros obtidos em cada ano civil apurado em balanço geral poderá ser distribuído anualmente e a participação efetiva de cada sócio será decidida em reunião com escrituração de ata nos termos da Lei 10.406/2002, com posterior registro no órgão competente;

Subcláusula segunda:

O valor da distribuição não é vinculado ao percentual de cotas de capital de cada sócio;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OPTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

100019  
f

**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

4

**CLÁUSULA 13ª**  
**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**CLÁUSULA 14ª**  
**Da consolidação do contrato social**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

**CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ – 19.993.078/0001-82**  
**NIRE – 41 2 0783369 2**

EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, brasileiro, medico, nascido em 20/05/1983, solteiro, residente e domiciliado no Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, 1390, Apto 402, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, portador do CPF nº 041.011.799-48 e RG nº 2.653.898 SESP/SC;

GABRIELA TRAIANO, brasileira, Médica, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 16/07/1986, casada pelo regime de separação total de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na rua Monte Alegre nº 126, Apartamento 503, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-345, inscrita no CPF sob nº 050.826.669-67 e RG 6.957.103-4 SESP/PR; únicos sócios da sociedade empresária, CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.993.078/0001-82, com sede na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 860, 1º andar lote 02A, quadra 128, Centro, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0783369 2 em 31/03/2014 e última Alteração Contratual sob nº 20150580312 em 16/01/2015, resolvem consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0000-0  
/

**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

5

**CLÁUSULA 1ª**

*Do nome empresarial*

A sociedade gira sob o nome empresarial de CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME;

**CLÁUSULA 2ª**

*Do endereço*

Sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 860, 1º andar, lote 02A, quadra 128, Centro, CEP 85.601-970;

**CLÁUSULA 3ª**

*Do objeto social*

O objeto social para Serviços de Oftalmologia, Clínica Médica, Cirurgias e Exames Complementares;

**CLÁUSULA 4ª**

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica da sociedade, bem como a representação da entidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina PR., fica a cargo de GABRIELA TRIANO, inscrita no CRM sob nº 031035/PR

**CLÁUSULA 5ª**

**NOME FANTASIA**

O nome fantasia é OFTALMOCLINICA FRANCISCO BELTRÃO;

**CLÁUSULA 6ª**

**Capital Social e quadro demonstrativo**

O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil ) reais, correspondentes a 15.000 (quinze mil) cotas, inteiramente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000-1  
8

**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

6

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES	7.500,00	50,00	7.500,00
GABRIELA TRAIANO	7.500,00	50,00	7.500,00
TOTAL	15.000,00	100,00	15.000,00

**CLÁUSULA 7ª**

**Da responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

**CLÁUSULA 8ª**

**Da administração da sociedade**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES e GABRIELA TRAIANO, e a - não sócia - ANDRESSA CASTRO, já qualificada e nomeada nos termos da cláusula décima acima intitulada de "Da administração e nomeação de administrador não sócio", cada um com poderes de exercer a administração individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLÁUSULA 9ª**

**Da declaração de desimpedimento**

Os sócios administradores EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, GABRIELA TRAIANO e a - não sócia - ANDRESSA CASTRO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 10ª**

**Da retirada de pró-labore**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OPTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00002  
3

**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

7

**CLÁUSULA 11ª**

*Do falecimento, dissolução ou retirada de sócio*

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLÁUSULA 12ª**

*Prazo de duração e início de atividades*

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2014;

**CLÁUSULA 13ª**

*Do exercício social e seu término*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Declaram os sócios que a distribuição dos lucros obtidos em cada ano civil, apurados em balanço geral, poderão ser distribuídos anualmente e a participação efetiva de cada sócio será decidida em reunião com escrituração de ata nos termos do Código Civil;

**CLÁUSULA 14ª**

**DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Subcláusula primeira:

Declaram os sócios que a distribuição dos lucros obtidos em cada ano civil apurado em balanço geral poderá ser distribuído anualmente e a participação efetiva de cada sócio será decidida em reunião com escrituração de ata nos termos da Lei 10.406/2002, com posterior registro no órgão competente;

Subcláusula segunda:

O valor da distribuição não é vinculado ao percentual de cotas de capital de cada sócio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MENEZES & CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – ME**  
**CNPJ 19.993.078/0001-82**  
**NIRE 41207833692**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

**CLÁUSULA 15ª**

*Da criação de filiais ou dependências*

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA 16ª**

**DO FORO**

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 01 de Março de 2016.

Lavrado em uma única via;

*Eduardo L. M. Menezes*  
\_\_\_\_\_

**EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

*Gabriela Traiano*  
\_\_\_\_\_

**GABRIELA TRAIANO**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

*Andressa Castro*  
\_\_\_\_\_

**ANDRESSA CASTRO**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

*Andressa Castro*  
\_\_\_\_\_

**ANDRESSA CASTRO – Administradora não sócia**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

00004  
f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLARES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO eU8k6.gw3U.x80bN CTRL: VTYMS.aiES

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

063693 ANDRESSA CASTRO.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2016

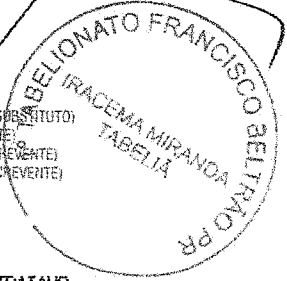
Iracema Miranda

*[Assinatura manuscrita]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLARES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO KU8kc.99E6U.xbT6J CTRL: YFYX.xg8D

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

065561 EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, 051238 GABRIELA TRAIANO....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2016

Iracema Miranda

*[Assinatura manuscrita]*

Marileide Buss Pereira  
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 11:39 SOB Nº 20160936047.  
PROTOCOLO: 160936047 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160936047. NIRE: 41207833692.  
CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



00045  
3

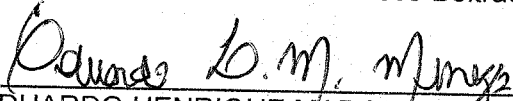
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

  
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES  
REPRESENTANTE LEGAL

000026

## SCNES - Cadastro de Estabelecimentos - Módulo Básico - versão 4.0.21



Incluir

Alterar

Desativar

Consultar

Imprimir

Profissionais

Equipes

Consistência

Advertência

Localização

Sair

CNES 7611463 - OFTALMOCLINICA FRANCISCO BELTRAO - Alterado em 03/08/2017

Básico

Conjunto

Equipamentos

Cooperativas

Diálise

Químico e Radio

Hemoterapia

Leitos

Res. Terapêutica

Unidade de Acolh

Identificação Principal

Identificação Complementar

Endereço Complementar

Caracterização

Convênio/Contrato/TCEP

Comissões

Acre

CNES

7611463

Tipo de Estabelecimento

22-CONSULTORIO ISOLADO

Transmitir  
DATASUS

Subtipo de Estabelecimento

Obter dados  
Cadastro Online

CNPJ/CPF Estabelecimento

19.993.078/0001-82

CNPJ da Mantenedora

Pesquisar

Natureza Jurídica

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Obter  
Natureza Jurídica

Nome Empresarial

CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME

Nome Fantasia

OFTALMOCLINICA FRANCISCO BELTRAO

Tipo de Estrutura

SEM INFORMAÇÃO

Logradouro

LUIZ ANTONIO FAEDO

Número

672

Complemento

Bairro

CENTRO

Cód. IBGE do Município

410840

Pesquisar

Município

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

CEP

85601275

R. Saúde

8ª

Microrregião

Distritos/Regiões Administrativas

Pesq

Mód.Assist.

Telefone

46.32112000

Fax

8803-4126

Pesquisar

Registro Conselho de Classe

Pesquisar

e-mail

cadastro@muralhacontabil.com.br

URL

Possui Internet

 Sim  Não

0000-7  
4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.993.078/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:53:29 do dia 03/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2018.

Código de controle da certidão: **5094.9E04.2268.EA71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19993078/0001-82**Razão Social:** MENEZES E CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME**Endereço:** AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO / CENTRO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-270

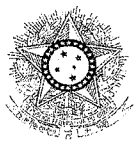
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2017 a 26/01/2018**Certificação Número:** 2017122810394963342520

Informação obtida em 15/01/2018, às 21:43:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.993.078/0001-82

Certidão nº: 134625077/2017

Expedição: 31/07/2017, às 20:23:43

Validade: 26/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.993.078/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.993.078/0001-82

Certidão nº: 143936356/2018

Expedição: 30/01/2018, às 16:10:27

Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.993.078/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **Eduardo Henrique Marques Menezes** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

### 1. Nome das entidades empregadoras:

O Declarante não possui qualquer relação empregatícia, seja ela CLT ou cargo público, presta serviço como autônomo, contratado, ou na qualidade de médico da CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME.:

a) Como autônomo: CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME.

b) Como chamamento público da empresa CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - Me: ARSS, CIS AMOSC, CONIMS

c) Professor da UNIOESTE – contratado.

### 2. Natureza das atividades que exerce:

a) consulta médica especializada e exames em oftalmologia

b) cirurgia oftalmologia

### 3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) segunda a sexta das 08 às 18hs.

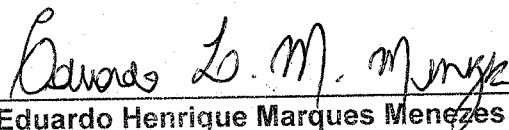
b) Unioeste quinta das 18:30 às 20:30hs.

### 4. Locais de trabalho:

a) Francisco Beltrão/PR

**Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.**

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

  
Eduardo Henrique Marques Menezes

00031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.653.898 DATA DE EMISSÃO 01/FEV/2005

EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES

NOME

SUBIAÇÃO CELSO MARQUES MENEZES  
GILDA MARIA MARQUES MENEZES

NATURA DE RIO DE JANEIRO RJ DATA DE NASCIMENTO 20/MAR/1983

C NASS 24381 LV 411 FL 18

DECEPAGEM CART MARTINS-RIO DE JANEIRO RJ

OPR 041.011.799/48 Adelino Roberto Torgo

CHAPECO SC Delegado Regional de Polícia em Exercício

ASSINATURA DO DIRIGENTE 151.149

LE Nº 7.116 DE 29/08/63

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou-Fa.

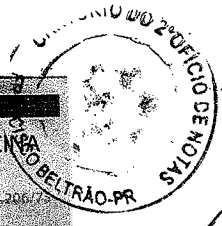
Francisco Beltrão - PR 11/01/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SELO FUNARPE


FMT05783



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES

CRM Nº 26825 DATA DE INSCRIÇÃO 15/12/2009

VIA DATA DE NASCIMENTO 20/05/1983

ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO CELSO MARQUES MENEZES  
GILDA MARIA MARQUES MENEZES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO RJ

RG 2698898/SSP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2005 TÍTULO DE EDITOR 42141480965 SEÇÃO 0178 ZONA 0054

CPI 04101175948 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO COBITIBA-PR, 04/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPE

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMT05782

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou-Fa.

Francisco Beltrão - PR 11/01/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Oi S.A.  
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0321-85

Fatura de Serviços de Telecomunicações

I.E.: 90.206.136-34

EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES  
R MINAS GERAIS 01390 AP402  
ALVORADA  
85601-060 FRANCISCO BELTR - PR



000032  
3

**Oi, EDUARDO.**

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

**COMUNICADO IMPORTANTE:** Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e confira a Minha Oi!

Referência  
**DEZEMBRO/2017**

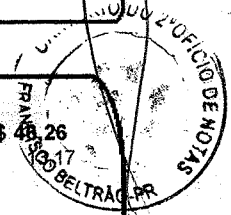
Telefone  
**46 3523 6591**

Vencimento  
**14/12/2017**

Total a pagar  
**R\$ 157,63**

**Resumo da sua fatura**

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$ 48,26</b>
	OI FIXO	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
	SERVICOS DIGITAIS	
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	33,09
	<b>OI VELOX</b> .....	<b>R\$ 87,19</b>
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	87,19
	ASSINATURA VELOX	
	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...</b>	<b>R\$ 24,18</b>
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	20,20
	OUTROS VALORES	3,98



*Pago em 20/12/17*

**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES. CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura. E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

**Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.**

Para mais informações, acesse [www.oi.com.br/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico](http://www.oi.com.br/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico). Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itai, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
**8219540166**  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



Oi S.A.  
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E.: 90.206.136-34

**EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES**  
Número do Telefone: 46 3523 6591  
Número da Fatura: 1712.000140263  
Sequencial: 821954016 201712 01163  
Contrato Agrupador: 821.954.016-5 - 1ª Via

IPTE: 2340 0201 0100 1396 2302 CTRL: 1 0100 1396 2302

84660000001 8 57630020821 1 95401620171 5 20116300000 7



Data de Vencimento: 14/12/2017  
Valor a pagar: 157,63  
Nº Identificador para Débito Automático: 821.954.016-6

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdadeiro Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 11/01/2018

**KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,92**

QUALQUER MENÇÃO À FASSURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

00033

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Camargo, 999 - Centro - Foz de Iguaçu, Paraná - CEP: 96.601-610 - Telefax: (49) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia compare com o documento a mim apresentado. O referido é Verdade e Douce.

Foz de Iguaçu, Paraná - BR 11/01/2018

KARINE SARTORI PAULINO ALVES - ESCRIVÃ - R\$4.92



Hospital Angelina Caron

**TV**

**Certificado**

Certificamos que o **Dr. Eduardo Henrique Marques Menezes**, CRM n.º 26.825 - Paraná, CPF 041.011.799-48, concluiu especialização em Oftalmologia, cursada no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2014.

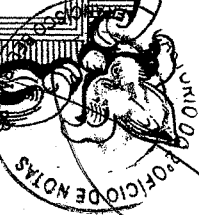
Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2013.

Isomar Schar Kasper  
Diretor

Dr. Décio Brito  
Coordenador do Programa

*Eduardo H. M. Menezes*  
Médico

Selo de autenticidade anexado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR





# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná


O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/09/2016, no livro nº 4, RQE nº 21239, folha nº 4, a qualificação do médico, EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, CRM nº 26825,

na especialidade de  
**OFTALMOLOGIA**

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 27/09/2016

  
Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Presidente

  
Dr. Maurício Marcondes Ribas  
Secretário-Geral

## 2º TABELIONATO DE NOTAS

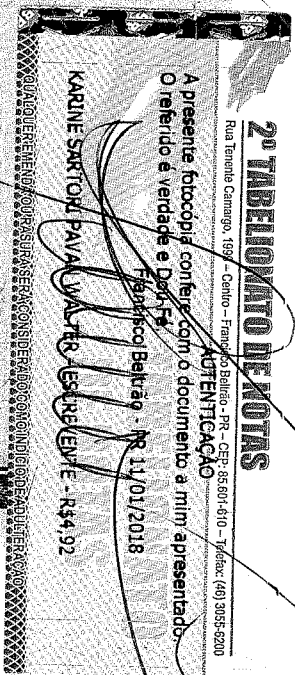
Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Fone: do Bellini - PR - CEP: 85.601-610 - Tabela: (41) 3085-8200

### AUTENTICAÇÃO

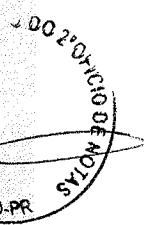
A presente fotocópia conferir com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou-Fa.

Francisco Beltrão - PR 11/01/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER ESTRELENSE - R\$4,92



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande - FURG no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 20 de novembro de 2009, confere o título de

**MÉDICO**

**Eduardo Henrique Marques Menezes**

brasileiro, natural de Rio de Janeiro / RJ, nascido a 20 de maio de 1983, portador da Cédula de Identidade n.º 2.653.898, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão / SC e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Grande (RS), 12 de dezembro de 2009.

*Eduardo H. M. Menezes*  
Diplomado

*João Carlos Gralin Cousin*  
Prof. Dr. João Carlos Gralin Cousin  
Reitor

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.604-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fa.

Francisco Beltrão, PR 11/01/2018

*Karine Sartori Pavan Walter*  
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUAQUER EMPENHO OU RASURAS SERÃO CONSIDERADOS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, **GABRIELA TRAIANO** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

**1. Nome das entidades empregadoras:**

O Declarante não possui qualquer relação empregatícia, seja ela CLT ou cargo público, presta serviço como autônomo, contratado, ou na qualidade de médico da CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME.:

- a) Como autônomo: CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME.
- b) Como chamamento público da empresa CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - Me: ARSS, CIS AMOSC, CONIMS
- c) Professor da UNIOESTE – contratado.

**2. Natureza das atividades que exerce:**

- a) consulta médica especializada e exames em oftalmologia
- b) cirurgia oftalmologia

**3. Horários ou compromissos de trabalho:**

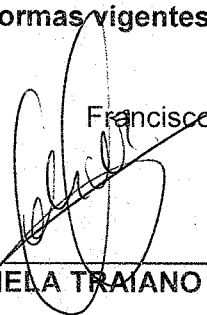
- a) segunda a sexta das 08 às 18hs.
- b) Unioeste quinta das 18:30 às 20:30hs.

**4. Locais de trabalho:**

- a) Francisco Beltrão/PR

**Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.**

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.



---

**GABRIELA TRAIANO**

00037

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ  
**CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO**

NOME: GABRIELA TRAIANO CRM 70F 084035/PR

FILIAÇÃO: ADEMAR LUIZ TRAIANO  
EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA: 09/07/2013

ASSINATURA DO PORTADOR




CPF: 050.826.669-67 RG / ORGAO EMISSOR: 69571034/SESF-PR

TITULO DE ELEITOR: 086770090647 SEÇÃO: 399 ZONA: 001

DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1986 NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 26/02/2013

0063129

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA SOMENTE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM LEI Nº 13.228

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
RG: 6.957.103-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.957.103-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2009

NOME: GABRIELA TRAIANO

FILIAÇÃO: ADEMAR LUIZ TRAIANO  
EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO

PR NATURALIDADE: FRANCO.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.NASC=8382, LIVRO=9A, FOLHA=271V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
050.826.669-67

Nome  
GABRIELA TRAIANO

Nascimento  
16/07/1986




REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
JUL/2009

**CORREIOS**

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

# vivo

Nº da Conta: 0272851488  
Mês de referência: 12/2017  
Período: 06/11/2017 a 05/12/2017  
Data de emissão: 08/12/2017

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
\*8486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Higienópolis, 1365  
CEP 86015-010 - Londrina - PR  
I.E.: 90159826-64  
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.558.157/0518-24

00038

GABRIELA TRAIANO  
R MONTE ALEGRE, 126  
AP 503  
SAO CRISTOVAO  
85601-345 FRANCISCO BELTRAO - PR

Vencimento  
21/12/2017

Total a Pagar - R\$  
309,98

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse [vivo.com.br/meuvivo](http://vivo.com.br/meuvivo). É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo  
46-99134-1011

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 8.736  
Na data de: 22/11/17  
Saldo referente a conta 0272851488 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
<b>Vivo Móvel</b>						
PL POS SMARTVIVO 8GB	1	1	232,99	-	-	232,99
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	8,00GB	2,65GB	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	650 min	97m12s	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	13m12s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	27m36s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
PACOTE DDD LIVRE 100	1	1	39,99	100 min	10m24s	39,99
Subtotal						272,98
<b>Serviços de Terceiros Telefônica Data</b>						
COMBO DIGITAL COMPLETO	1	1	37,00	-	-	37,00
Subtotal						37,00
<b>Serviços Utilizados em Períodos Anteriores</b>						
Internet - Tarifação MB/KB					134,94MB	0,00
Subtotal						0,00
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>309,98</b>

### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

**App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em [vivo.com.br/app](http://vivo.com.br/app) e navegue sem consumir seu pacote de dados**

Recebemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

# vivo

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.  
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente  
GABRIELA TRAIANO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/12/2017

309,98

Cód. Débito Automático 0272851488-1

Nº da Conta 0272851488

Mês Referência 12/2017

84610000039

099800690010

102728514880

121751712211

Autenticação Mecânica



### 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 11/01/2018

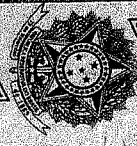
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

900039  
f

CRM-PR



# CERTIFICADO


Conselho Regional de Medicina do Paraná

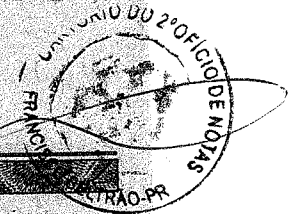
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/03/2016, no livro nº 3, RQE nº 20405, folha nº 337, a qualificação da médica,  
GABRIELA TRAJANO, CRM nº 31035.

na especialidade de  
**OFTALMOLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.

  
**DR. LUIZ ERNESTO PUJOL**  
PRESIDENTE

  
**DR. MAURICIO MARCONDES RIBAS**  
SECRETARIO-GERAL  
**Curitiba, 29 de março de 2016**



lo de autenticidade afixado  
Última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Francisco Beltrão - PR

## 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefax: (46) 3055-6200

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou-lo por

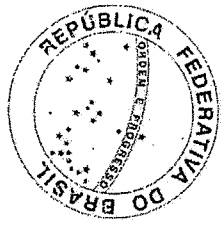
Francisco Beltrão - PR 11/01/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUALQUER EMENDA OU GRASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO



00040



Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) conforme parecer número 104/2005 de 15 de novembro de 2009.

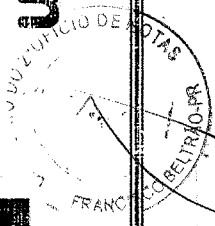
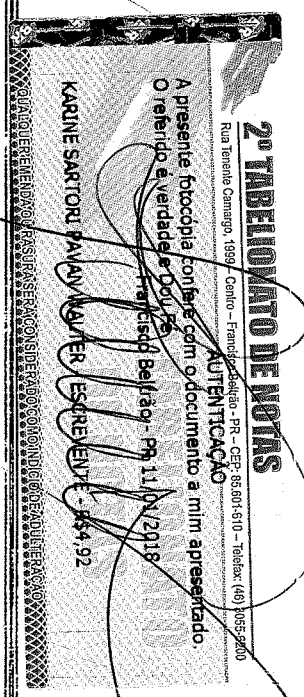
# Hospital Angelina Caron

## Certificado

Certificamos que a médica **Gabriela Trajano**

(CRM nº 31.035/Pr e CPF nº 050.826.669-67) concluiu residência médica na especialidade de **Oftalmologia**, cursada no período de 01 de março de 2013 a 29 de fevereiro de 2016, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei nº. 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 1.981.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2016.



*Paulo Sérgio Caron*

**Dr. Pedro Ernesto Caron**  
Diretor

*[Handwritten signature]*

**Dr. Décio Brito**  
Coordenador do Programa de Residência Médica em Oftalmologia

*[Handwritten signature]*

**Médico**

Selo de autenticidade anexado na última folha do documento. 2º Tabelionato de Notas, Fco. Beltrão - PR

00041

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

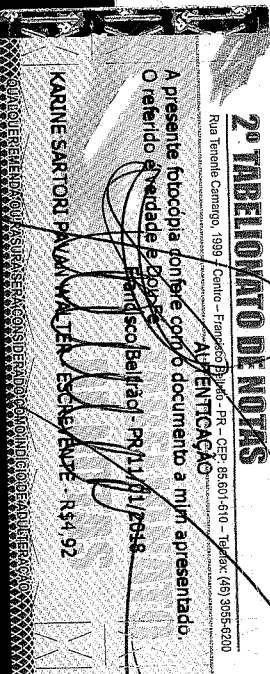
Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 85.601-510 - Telefone: (41) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido Atestado é de 2013. Francisco Beltrão, PR, 11/01/2013.

KARINE SARTORI PAVAN VALLIN, ESCOLA DE UFRPE - R\$4.92



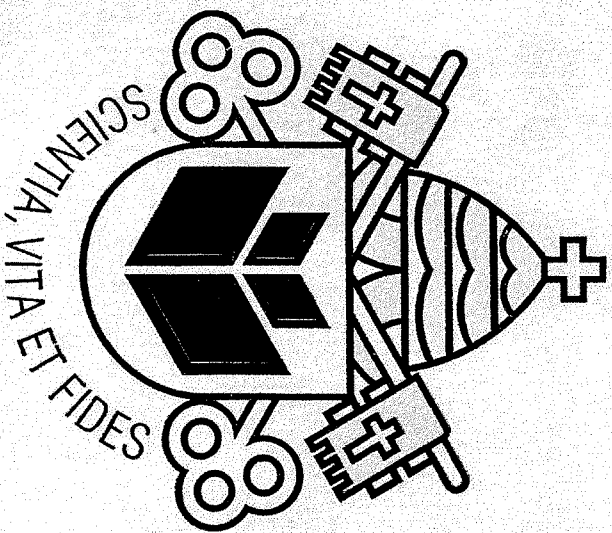
# Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 08 de dezembro de 2012 e a colação de grau em 25 de janeiro de 2013, confere o título de MEDICA a

*Gabriela Traciano*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 16 de julho de 1986, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.957.103 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de janeiro de 2013.



# PUCCPR

Reitor

Pro-Reitor Acadêmico



Diplomada

*Carliete Traciano*

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Foz. Beltrão - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 26/01/2018

00042  
3

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2018, às 14:15 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 8/2018, Licitação nº 6/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

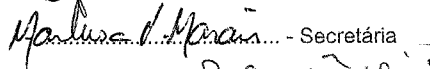
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  -  - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim  - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes  - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Membro

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 006/2018**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

**1. CONTRATADA : Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.993.078/0001-82 com sede na Rua Antônio de Paiva Cantelmo, n.º 860, Centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-270, neste ato representado por Eduardo Henrique Marques Menezes, portador do RG n.º 2.653.898 SSP-PR e CPF n.º 041.011.799/48.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA(SADT), conforme segue:

<b>ANEXO I</b>			
<b>GRUPO A</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	480	40,00
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	480	86,54
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	480	57,69
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	480	74,39
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	480	40,38
<b>GRUPO B</b>			

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	480	24,24
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>			<b>155.155,20</b>

### 3. VALOR E ORÇAMENTO

**3.1.** A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

**3.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.**

### 4. VIGÊNCIA

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### 5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

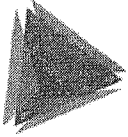
**5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

### 6. JUSTIFICATIVA

**6.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2018.

  
**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	19993078000182
Nome	CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME		

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**Pesquisar**

**0** ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 24/2018

PROCESSO 008/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

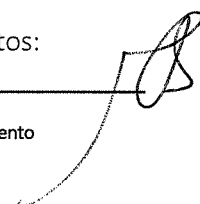
#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda – ME**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02 e Requerimento fls 09 e 10 (consultas médica, procedimentos e diagnose).

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 06/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:



- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 524 e documentos da Empresa- fls. 08/41.
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 42
- 08) Justificativa de Inexigibilidade nº 06/2018 – fls 43/44.
- 09) Consulta TCEPR – fl. 45

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02, mais especificamente de **Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda – ME.**

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:



*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***“Do Credenciamento***

***Art. 24.*** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

***Parágrafo único.*** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

***Art. 25.*** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

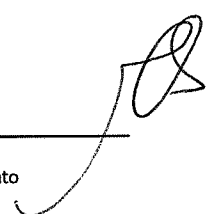
**§ 2º.** *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento, destacando-se que este CONIMS não possui estrutura apta à realização de procedimentos cirúrgicos.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de pg. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

Importante destacar que a contratação em voga tem caráter complementar, na forma permitida pela Constituição Federal no âmbito do SUS e segue as regras de atuação previstas na Lei Federal nº 8080/90.



## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 6/2018  
Data: 23/01/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: Amaral e Chiamolera Clínica Medica Ltda - ME  
Endereço: Rua Professor Becker, 2263, 1º ANDAR  
Cidade: Guarapuava - PR  
CNPJ: 09.628.051/0001-37

Código: 1218

Inscrição Estadual: isento

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**CAPUT** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

### ZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2018

Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 6/2018  
Data: 23/01/2018

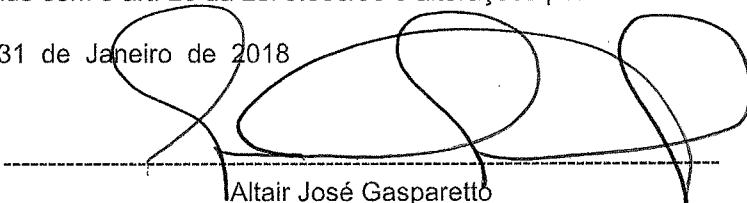
Folha: 2/2

31/01/2018

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2018

  
-----  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 do mês posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 25/2018  
PROCESSO 008/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços e apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda – ME**, com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 06/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços e apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 524 e documentos da Empresa- fls. 08/41.
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 42
- 08) Justificativa de Inexigibilidade nº 06/2018 – fls 43/44.
- 09) Consulta TCEPR – fl. 45

É o relatório.

#### **IV– DO PARECER**

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação, para fins de homologação.

Dessa forma, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que o credenciamento se mostra adequado, eis que o serviço contratado tem caráter complementar, na forma permitida pela Constituição Federal no âmbito do SUS e segue as regras de atuação previstas na Lei Federal nº 8080/90.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, essa parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2018.

  
**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

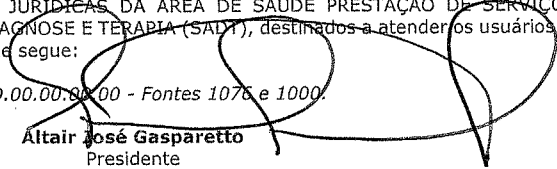
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 155.155,20

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 31/01/2018.

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

00055





ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00056

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 6/2018 - IL  
Processo Administrativo: 8/2018  
Processo de Licitação: 8/2018  
Data do Processo: 26/01/2018  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2018
- b) Licitação Nr.: 6/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 31/01/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001527 - Clinica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Qtde de Itens	Total dos Itens
1	155.155,20
1	155.155,20

Altair José Gasparetto

00057

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Rensselaer. CONTRATADA: Centro Oeste - Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda. ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade do lot 01 conforme Art. 65º e 1º da Lei 8.666/93

Table with 6 columns: LOTE, QTD INICIAL, QTD ADITIVADA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lot 01: AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT REVERSO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.

VALOR TOTAL: Valor de R\$ 1.799,33 (um mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018. FORO: Comarca de Maracaju, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Rensselaer. CONTRATADA: Cirurgião São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade conforme Art. 65º e 1º da Lei 8.666/93

Table with 6 columns: LOTE, QTD INICIAL, QTD ADITIVADA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lot 04: ESFINGOMANOMETRO INFANTIL, MATERIAL DE CONFECAÇÃO TECIDO EM ALGODÃO. Lot 05: ESFINGOMANOMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECAÇÃO TECIDO EM ALGODÃO.

VALOR TOTAL: Valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018. FORO: Comarca de Maracaju, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: Município de Rensselaer. CONTRATADA: Preview Indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Eireli. ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade conforme Art. 65º e 1º da Lei 8.666/93

Table with 6 columns: LOTE, QTD INICIAL, QTD ADITIVADA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lot 03: COMPUTADOR DE MESA, TODO O CONJUNTO NA COR PRETA, PROCESSADOR COM MEMÓRIA E NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3,20 GHz.

VALOR TOTAL: Valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018. FORO: Comarca de Maracaju, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de Rensselaer. CONTRATADA: Inex Informática e Tecnologia Ltda. ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade conforme Art. 65º e 1º da Lei 8.666/93

Table with 6 columns: LOTE, QTD INICIAL, QTD ADITIVADA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lot 07: NOBREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA: 1,5 KVA, SENOIDAL, YENSAO. ENTRADA/ SAÍDA: BVOLT.

VALOR TOTAL: Valor de R\$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018. FORO: Comarca de Maracaju, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Município de Rensselaer. CONTRATADA: Jhonatan Bagatoli. ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade conforme Art. 65º e 1º da Lei 8.666/93

Table with 6 columns: LOTE, QTD INICIAL, QTD ADITIVADA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lot 04: LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS DE LUGARES.

VALOR TOTAL: Valor de R\$ 498,79 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2018. FORO: Comarca de Maracaju, Estado do Paraná.

AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 133/2006. MODALIDADE: Prego Presencial da tipo menor preço unitário do lote.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018, PROCESSO Nº 615/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da realização: 21 de FEVEREIRO de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 10/2014.GP Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CRD - Centro Regional de Diagnósticos S.A.

Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. 043 JULIANO BELUSSO ALTA RA SÍMBOLOGIA DE 31/01/2018. 044 PREFEITO HOMOLOGA PSS MENOR APRENDIZ 31/01/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 044 O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Homologar o edital nº 003/2018, que divulga o resultado final do Processo Seletivo aberto para a contratação de Auxiliares Administrativos Aprendizes.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02018-IL. 02018 - IL. Processo Administrativo nº 02018. Processo de Licitação nº 02018. Data do Processo nº 02018. Folia: 01.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR DECRETO Nº 2.392, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2018.

Prefeitura Municipal de São João \*Aviso de Licitação - Prego Presencial nº 10/2018. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 15 do mês fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade de Prego Presencial nº 10/2018.

\*Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público nº 02/2018 - Processo de Inexigibilidade nº 03/2018. O Município de São João - Paraná, torna público, que receberá documentação para credenciamento no período de 02/02/2018 à 31/12/2018, no horário normal de expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 4.959, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Exonera Lidiana Andréia Vargas, do cargo efetivo de Professor - 20 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Sulina Rua Tupinambá, 98 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 65565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 015/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Exonerar, a pedido, Larissa Guarneri, a partir de 01/02/2018, do cargo de auxiliar Administrativo I. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSS 003/2018 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - REFERENTE EDITAL PSS 001/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018. Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados do CONIMS, conforme segue:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018. Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados do CONIMS, conforme segue:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018. Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados do CONIMS, conforme segue:





## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 008/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)

02/02/2018



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 008/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 006-2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA(SADT).

02/02/2018



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 006-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 005/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

02/02/2018



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 005-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 007-2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)

02/02/2018



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 007-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 004/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

11/01/2018



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX - 004-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 003/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

11/01/2018



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX - 003-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 002/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

10/01/2018



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX - 002-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 001/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

10/01/2018



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX - 001-2018

anterior 1 2 próxima »

← Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 02/02/2018 17:07:35

Processo de Licitação:	14/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:
	06/02/2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nesses termos:

presente Licitação nesses termos:

b ) Licitação Nr.:	2/2018-DL
c ) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação:	08/02/2018
e ) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP (CARGAS DE 45 E 13 KG)

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 001873 - ANDERSON TORESAN ME	2	3.426,00
	2	3.426,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: C7A3A37F

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 3/2018 - PR
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 15/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 15/2018
	Data do Processo: 06/02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018  
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.  
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Pato Branco, 6 de Fevereiro de 2018.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 4228EE72

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 6/2018 - IL
	Processo Administrativo: 8/2018

Processo de Licitação:	8/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:
	26/01/2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nesses termos:

a ) Processo Nr.:	8/2018
b ) Licitação Nr.:	6/2018-IL
c ) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação:	31/01/2018
e ) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)

(em Reais R\$)	Qtde de Itens	Total dos Itens
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:		
- 001527 - Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M	1	155.155,20
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	155.155,20

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 8B9BD1D2

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 10/2018 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 13/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 13/2018
	Data do Processo: 05/02/2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nesses termos:

a ) Processo Nr.:	13/2018
b ) Licitação Nr.:	10/2018-IL
c ) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação:	07/02/2018
e ) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

(em Reais R\$)	Qtde de Itens	Total dos Itens
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:		
- 001132 - Policlínica Chopinzinho Ltda. EPP	182	4.206.164,76
	182	4.206.164,76

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**N.º 016/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.993.078/0001-82 com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, n.º 672, Centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, neste ato representado por Eduardo Henrique Marques Menezes, portador do RG n.º 2.653.898 SSP-PR e CPF n.º 041.011.799/48.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2015 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**1.2.** Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria localizada, na Rua Antônio de Paiva Cantelmo, n.º 860, Centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR. O horário para execução dos serviços será nas quartas e sextas-feiras das 08hrs às 18hrs.

- 2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 2.1.4. Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará os profissionais **Eduardo Henrique Marques Menezes**, inscrito no CRM/PR 26.825, CREMESC 21.539 e **Gabriela Traiano**, inscrita no CRM/PR 31.035.
- 2.1.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 2.1.7. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 2.1.8. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.1.9. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.1.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.1.11. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.1.12. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.1.13. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## 2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

- 2.2.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.



2.2.2. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.2.3. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

### 2.3. SISTEMA

2.3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.3.1.1. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente.

2.3.1.2. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem na percentagem de 10% do término do saldo contratado.

2.3.1.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

2.3.2. Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

2.3.3. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

2.3.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGIBILIDADE

3.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e

encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

3.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. A Contratante fica obrigada a:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **5.2. A Contratada fica obrigada a:**

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de

habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços (*Este será o conteúdo apenas para os prestadores que venham atender na sede da Contratante*).

**5.2.9.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo a competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

## **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

**a)** Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**c)** Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **7.1. Descrédenciamento Voluntário por qualquer das partes**

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descrédenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descrédenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **7.2. DESCRÉNCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrédenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

**7.2.1.5.** Proceder eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes

ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

**8.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

**8.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado, conforme determina na clausula 13.16 à 13.16.5 do edital.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE**

**11.1.** Os valores do presente instrumento do Grupo "A" inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

**11.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

**11.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.

**11.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

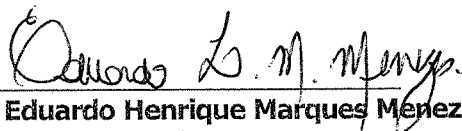
14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

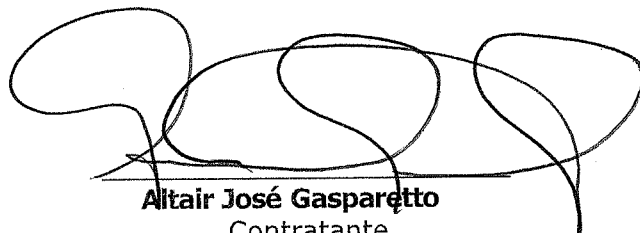
15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2018.



**Eduardo Henrique Marques Menezes**  
Contratada

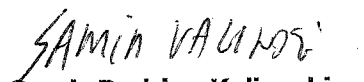


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000071  
cg

GRUPO A CÓDIGO	NOME	QUANTI DADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	480	40,00
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	480	86,54
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	480	57,69
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	480	74,39
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	480	40,38
<b>GRUPO B</b>			
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	480	24,24
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>			<b>155.155,20</b>